

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fe.01
DF

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

FORMA: Processo de Dispensa de Licitação.

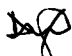
MOTIVO: De Fato → Necessidade de Compra de Bens para Serviços da Secretaria da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de Materiais constantes da Requisição N.º 04/18.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal N.º 1.785, de 11/12/2017, publicada em 14/12/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 04/18.

Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 04/18

DE: Débora Maria Serenato – Secretária Executiva


PARA: Presidente

Requisita-se, através desta, para serviços da Secretaria da Câmara Municipal, a compra de:

→ PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 01 ANO

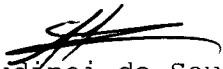
Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares
01	20	Papel A4	Pct c/ 500 fls, 75g/m ²
02	100	Grampo plástico	Dimensões: 195 x 7 x 58mm
03	20	Caixa de arquivo morto	De plástico
04	01	Pen drive	8gb USB
05	03	Pasta plástica c/ aba elástica	5 cm
06	03	Pasta plástica c/ aba elástica	2 cm
07	03	Pasta plástica c/ aba elástica	1 cm
08	05	Pasta "L"	Colorida

Em 12/01/2018.


Débora Maria Serenato,
Secretária.

Recebi. Ao Senhor Contador para certificar o objeto, valor estimado, procedimento a ser adotado e recurso orçamentário disponível referente a presente requisição.

Em 12/01/2018.


Claudinei de Souza,
Presidente.

RECEBI

CERTIFICO:

OBJETO:	COMPRA DE BENS
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$8.000,00
PROCESSO A SER ADOTADO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL 1.785, DE 11/12/2017, PUBLICADA EM 14/12/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$20.000,00

Ao Presidente.
Em 12/01/2018.


Jamel Sultane,
Contador.

RECEBI.

103
af

ANTE A CERTIDÃO DO SENHOR CONTADOR, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

FORMA: Processo de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Compra de Bens para Serviços da Secretaria da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de Materiais constantes da Requisição N.º 04/18.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal N.º 1.785, de 11/12/2017, publicada em 14/12/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

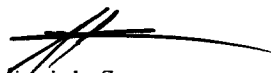
I – AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 04/18, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II – PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS DO RAMO;

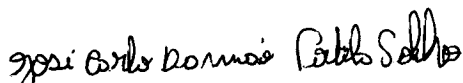
III – APRESENTAR PROPOSTA DE COMPRA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

IV – APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 12/01/2018.


Claudinei de Souza,
Presidente.

RECEBI EM 12.01.2018. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.



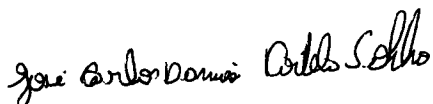
José Carlos Damião Portela Sobrinho,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

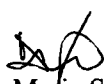
fl. 04
2/3


DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, resolve encaminhar Formulário "PESQUISA DE PREÇO" a três Empresas, visando selecionar proposta mais vantajosa para a compra de bens objeto da Requisição n.º 04/18.

Em 12/01/2018.


José Carlos Damião Portela Sobrinho,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

DELIBERAÇÃO

fe.05
sf

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – Expedientes encaminhados às empresas Leonel E. de Moraes, Rafaela Maria Preussler Beloni – ME e Papelaria Scheid Ltda – ME;

II – Formulários “Pesquisa de Preço” apresentados pelas empresas Leonel E. de Moraes, Rafaela Maria Preussler Beloni – ME e Papelaria Scheid Ltda – ME;

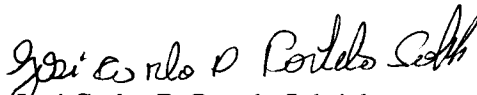
III – Mapa de Apuração;

IV – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, obtidos via internet, referente à empresa Papelaria Scheid Ltda – ME e fotocópia do Contrato Social (constante em processo anterior);

IV – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Claudinei de Souza.

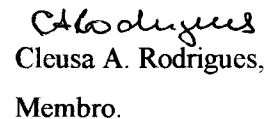
Em 26/02/2018.



José Carlos D. Portela Sobrinho,
Presidente.



Débora M.ª Serenato,
Membro.



Cleusa A. Rodrigues,
Membro.

MOS
af

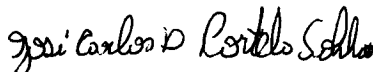
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

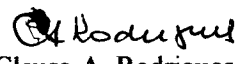
Teixeira Soares, 12 de janeiro de 2018.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de três dias corridos.

Atenciosamente,


José Carlos D. Portela Sobrinho,
Presidente.


Débora M. Serenato,
Membro.

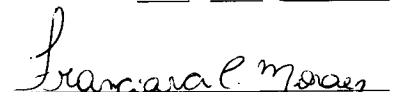

Cleusa A. Rodrigues,
Membro.

A

Leonel Emiliano de Moraes

Teixeira Soares – PR

Recebi em 15 / 01 / 2018


Leonel Emiliano de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

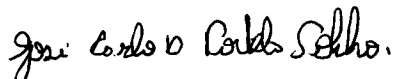
fe07
sfs


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Teixeira Soares, 12 de janeiro de 2018.

Através do presente, encaminhamos Formulário "Pesquisa de Preço" para ser devolvido a esta Comissão no prazo de três dias corridos.

Atenciosamente,


José Carlos D. Portela Sobrinho,
Presidente.


Débora M.ª Serenato,
Membro.


Cleusa A. Rodrigues,
Membro.

À

RAFAELE MARIA PREUSSLER BELONI - ME
Teixeira Soares - PR

Recebi em 15/01/2018

Flávia Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Handwritten initials/signature

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teixeira Soares, 12 de janeiro de 2018.

Através do presente, encaminhamos Formulário "Pesquisa de Preço" para ser devolvido a esta Comissão no prazo de três dias corridos.

Atenciosamente,

José Carlos D. Portela Sobrinho
José Carlos D. Portela Sobrinho,
Presidente.

Débora M. Serenato
Débora M.^a Serenato,
Membro.

Cleusa A. Rodrigues
Cleusa A. Rodrigues,
Membro.

À

Papelaria Scheid Ltda - ME
Teixeira Soares – PR

Muro M. Scheid
Recebi em 15/01/18

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

14/09
S/O

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: COMPRA DE BENS.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ 7 DIAS APÓS ENTREGA DO MATERIAL.

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total	Observação / marca
01	20	Papel A4	Pct c/ 500 fls, 75g/m ²	22,90	458,00	CHAMEX
02	100	Grampo plástico	Dimensões: 195 x 7 x 58mm C/500UN	9,95	995,00	
03	20	Caixa de arquivo morto	De plástico	4,30	86,00	
04	01	Pen drive	8gb USB	26,90	26,90	SanDisk
05	03	Pasta plástica c/ aba elástica	5 cm			
06	03	Pasta plástica c/ aba elástica	2 cm			
07	03	Pasta plástica c/ aba elástica	1 cm	2,15	6,45	ACP
08	05	Pasta "L"	Coloridas	0,95	4,75	

Em / /


Empresa.

Nome: Leonel E. de Moraes

CNPJ: 75.200.964/0001-82

Responsável legal.

Nome: LEONEL E. DE MORAES - ME

Assinatura: 

75.200.964/0001-82

LEONEL E. DE MORAES - ME

R João Ribeiro de Macedo, 108 - Centro
CEP 84520-000 TEIXEIRA SOARES - PR

FORMULÁRIO “PESQUISA DE PREÇO”

fe. 10
af

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: COMPRA DE BENS.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ 7 DIAS APÓS ENTREGA DO MATERIAL.

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total	Observação / marca
01	20	Papel A4	Pct c/ 500 fls, 75g/m ²	22,00	440,00	
02	100	Grampo plástico	Dimensões: 195 x 7 x 58mm	0,45	45,00	
03	20	Caixa de arquivo morto	De plástico	6,30	126,00	
04	01	Pen drive	8gb USB	-		
05	03	Pasta plástica c/ aba elástica	5 cm	4,40	13,20	
06	03	Pasta plástica c/ aba elástica	2 cm	3,20	9,60	
07	03	Pasta plástica c/ aba elástica	1 cm	2,20	6,60	
08	05	Pasta “L”	Coloridas	0,90	4,50	

Em 18/01/2018

Empresa.

Nome: Rafa Papilaria

CNPJ: 19.498.824/0001-61

Responsável legal.

Nome: Rafael Maria Preussler Beloni

Assinatura: Rafael Maria Preussler Beloni

RAFAELE MARIA PREUSSLER BELONI
CNPJ 19.498.824/0001-61

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

fe. 11
2/18

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: COMPRA DE BENS.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ 7 DIAS APÓS ENTREGA DO MATERIAL.

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total	Observação / marca
01	20	Papel A4	Pct c/ 500 fls, 75g/m ²	19,00	380,00	
02	100	Grampo plástico	Dimensões: 195 x 7 x 58mm	0,25	12,50 ^{x2} = 25,00	
03	20	Caixa de arquivo morto	De plástico	4,30	86,00	
04	01	Pen drive	8gb USB	27,00	27,00	
05	03	Pasta plástica c/ aba elástica	5 cm	3,95	11,85	
06	03	Pasta plástica c/ aba elástica	2 cm	2,50	7,50	
07	03	Pasta plástica c/ aba elástica	1 cm	1,70	5,10	
08	05	Pasta "L"	Coloridas	0,65	3,25	

Em 12 / 01 / 2018

Empresa.

Nome: Papeteria Scheid

CNPJ: 22.0392.79/0001-50

Responsável legal.

Nome: Neusa Maria Scheid

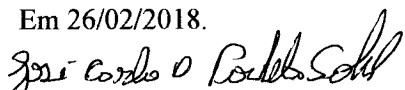
Assinatura: Neusa Maria Scheid

MAPA DE APURAÇÃO

fe.12
dfp

Item	Leonel Emiliano de Moraes	Rafaele Maria Preussler Beloni ME	Papelaria Scheid Ltda ME
01	458,00	440,00	380,00
02	19,90	45,00	25,00
03	86,00	126,00	86,00
04	26,90	-	27,00
05	-	13,20	11,85
06	-	9,60	7,50
07	6,45	6,60	5,10
08	4,75	4,50	3,25

Em 26/02/2018.


José Carlos D. Portela Sobrinho,

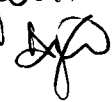
Presidente.


Débora M. Serenato,

Membro.


Cleusa A. Rodrigues,

Membro.

fl. 13


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.039.279/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2015
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA SCHEID LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCIA PAPELARIA/VEST BEM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV EXPEDICIONARIO	NÚMERO 396	COMPLEMENTO
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEBERCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3460-1687
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/02/2018** às **15:57:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

fl. 14
SJT

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA SCHEID LTDA
CNPJ: 22.039.279/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:06 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **EC07.B220.59AF.8FB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

fe.15
af

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22039279/0001-50
Razão Social: PAPELARIA SCHEID LTDA ME
Endereço: TV EXPEDICIONARIO / CENTRO / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021806531254605366

Informação obtida em 26/02/2018, às 15:54:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

fl. 16
df



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SCHEID LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.039.279/0001-50

Certidão n°: 145226707/2018

Expedição: 26/02/2018, às 15:56:16

Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA SCHEID LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.039.279/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fe. 17
sfw

CONTRATO SOCIAL PAPELARIA SCHEID LTDA

1. **NEIVA MARTA SCHEID**, brasileira, natural de Irati – Paraná, solteira, empresária, CPF n.º 045.893.479-89, documento de identidade n.º 9.572.377-2 SSP PR, domiciliada e residente à Rua João Ribeiro dos Reis, s/n.º, Casa, Centro, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, e

2. **PAMELLA FRANCINE MARTINS**, brasileira, natural de Teixeira Soares – Paraná, solteira, menor, nascida em 29 de Outubro de 2000, estudante, CPF n.º 094.891.659-13, documento de identidade n.º 13.554.066-8 SSP PR, domiciliada e residente à Avenida Júlio Fernandes, s/n.º, Centro, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84530-000, impúbere representada pela sua mãe **NEUSA MARCIA SCHEID**, brasileira, natural de Irati – Paraná, Divorciada, empresária, CPF n.º 033.653.729-89, documento de identidade n.º 8.176.257-0 SSP PR, domiciliada e residente à Avenida Júlio Fernandes, s/n.º, Centro, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000 (art. 997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **PAPELARIA SCHEID LTDA** e terá sede e domicílio à Travessa Expedicionário, n.º. 396, Centro, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000 (art.997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **NEIVA MARTA SCHEID**, n.º de quotas 500 (Quinhentas quotas) R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).
- **PAMELLA FRANCINE MARTINS**, n.º de quotas 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas quotas) R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será **COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE CALÇADOS; FOTOCÓPIAS.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25 DE MARÇO DE 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2015 16:57 SOB Nº 41208199431.1
PROTOCOLO: 150426593 DE 12/03/2015. NIRE: 41208199431.
PAPELARIA SCHEID LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/03/2015

fe. 18
[assinatura]

CONTRATO SOCIAL PAPELARIA SCHEID LTDA

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a NEIVA MARTA SCHEID, com os poderes e atribuições individualmente de movimentar contas bancárias, comprar, vender, pagar e receber, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim a tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho de seu mandato autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2015 16:57 SOB Nº 41208199431.2
PROTOCOLO: 150426593 DE 12/03/2015. NIRE: 41208199431.
PAPELARIA SCHEID LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/03/2015

... para a comprovação de sua autenticidade no site

fe. 19
[Signature]

CONTRATO SOCIAL PAPELARIA SCHEID LTDA

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Teixeira Soares para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Teixeira Soares, 06 de Março de 2015.

Neiva Marta Scheid

NEIVA MARTA SCHEID
Sócio/Administrador

FIRMA RECONHECIDA

Neusa Marcia Scheid

PAMELLA FRANCINE MARTINS
Representada por NEUSA MARCIA SCHEID

FIRMA RECONHECIDA

Neusa Marcia Scheid

NEUSA MARCIA SCHEID
Representante

FIRMA RECONHECIDA

Elaborado por:

[Signature]
CLEBER LUIS DE AVILA (CONTADOR)
CRC N. ° PR-051633/O-2

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS JOSÉ FERREIRA LIMA
MAGALHÃES
Tribunal Especializado em 30 - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 84.320-000 - Fone (41) 3448-1133 - CNEP 17.791.184/0001-43

Selo Digital N° 8cVZc.904Dh.GVhLE, Controle: X0jIb.sEnD
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira e assinaturas de NEIVA MARTA SCHEID (3911) e NEUSA MARCIA SCHEID (1914)
Dou fé. Emolumento: R\$14,56 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,55
Teixeira Soares-PR, 10 de março de 2015.
Em Teste [Signature] da Verdade.

[Signature]
José Marcos Ferreira Lima - Escrevente

Testemunhas:

[Signature]
GISELLE AP. CORREIA COLAÇO
RG N. ° 12.407.519-0 SSP PR

[Signature]
MARILIS FARAGO
RG N°. 12.548.676-2 SSP PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2015 16:57 SOB N° 41208199431. 3
PROTOCOLO: 150426593 DE 12/03/2015. NIRE: 41208199431.
PAPELARIA SCHEID LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/03/2015

... para a aprovação de sua autenticidade no site

fl. 20
afp

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição n.º 04/18 foi encaminhado Formulário “Pesquisa de Preço” a três empresas nesta cidade: Leonel Emiliano de Moraes, Rafaela Maria Preussler Beloni – ME e Papelaria Scheid Ltda – ME;

As três empresas devolveram o Formulário “Pesquisa de Preço”.

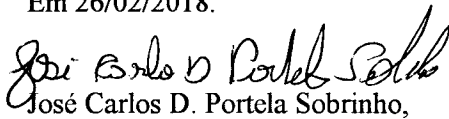
Conforme o Mapa de Apuração vê-se que a empresa Papelaria Scheid Ltda – ME cotou todos os itens; a empresa Leonel Emiliano de Moraes não cotou dois itens e a empresa Rafaela Maria Preussler Beloni – ME deixou de cotar um item. A empresa Papelaria Scheid Ltda – ME apresentou valor menor em cinco itens e a empresa Leonel Emiliano de Moraes apresentou valor menor em dois itens. Um item teve o mesmo valor cotado por essas duas empresas.

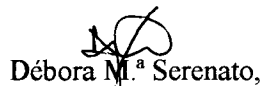
Nos itens 04 e 02, tendo em vista a ínfima diferença e para não adquirir apenas dois itens da empresa Leonel E. de Moraes (princípio da economicidade administrativa), sugere que esses dois itens também sejam adquiridos da empresa Papelaria Scheid Ltda – ME, a qual verbalmente solicitou prazo para apresentação da Certidão Negativa Federal.


Consultando-se a internet, nesta data, constatou-se que a situação da empresa Papelaria Scheid Ltda – ME quanto à inscrição e situação cadastral- CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho está regular.

Assim, para atendimento à Requisição n.º 04/18 sugere-se adquirir todos os itens da empresa Papelaria Scheid Ltda – ME, totalizando R\$545,70.

Em 26/02/2018.


José Carlos D. Portela Sobrinho,
Presidente.


Débora M.ª Serenato,
Membro.



Cleusa A. Rodrigues,
Membro.

fl. 21
sfw

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018

Ao Sr. Contador para Parecer Técnico.

Em 27/02/2018.


Claudinei de Souza,
Presidente.

PARECER TÉCNICO

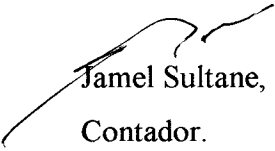
pe.22
af

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018

Manifesto Parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da Lei N.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acatamento da “Proposta de Contratação Justificada”.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Em 28/02/2018.



Jamel Sultane,

Contador.

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;


II - faço a minha motivação remissiva à motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada" e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a compra dos bens constantes na Requisição N.º 04/18 da empresa Papelaria Scheid Ltda - ME, na forma da "Proposta de Contratação Justificada";

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

- a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;
- b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 01/03/2018.


Claudinei de Souza,
Presidente.

pe.24
sp

Câmara Municipal de Teixeira Soares
Estado do Paraná

Aviso de Dispensa de Licitação 02/2018

Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2018.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Compra de Materiais constantes da Requisição n.º 04/18.

Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Papelaria Scheid Ltda – ME. CNPJ. 22.039.279/0001-50. Valor: R\$545,70.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 01 de março de 2018.


Claudinei de Souza,
Presidente.

fl. 25
[assinatura]

neste ato representada pelo Senhor **Rogério Aparecido Pastre Marques**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 7.495,76 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), passando o seu valor para R\$ 37.872,76 (trinta e sete mil quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Março de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S A Marques & Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D7C9202C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2017 - ID Nº. 1770

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rogério Aparecido Pastre Marques**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 5.605,26 (cinco mil seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos), passando o seu valor para R\$ 28.150,95 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Março de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S A Marques & Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9D0BEF57

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2018.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Prestação de Serviço de Fotocópias de Documentos.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Empresa selecionada para Prestação dos Serviços de Fotocópias até dezembro de 2018: Papelaria Scheid Ltda – ME. CNPJ: 22.039.279/0001-50.
Preço: R\$0,15 a fotocópia – até 3.000 fotocópias.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 01 de março de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:262F23D6

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018

Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2018.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Materiais constantes da Requisição n.º 04/18.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Papelaria Scheid Ltda – ME. CNPJ. 22.039.279/0001-50.
Valor: R\$545,70.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 01 de março de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Classificação	Nota	Classificado
76	81,25	Classificado
77	81,25	Classificado
78	81,00	Classificado
79	80,75	Classificado
80	80,75	Classificado
81	80,75	Classificado
82	80,75	Classificado
83	80,50	Classificado
84	80,00	Classificado
85	80,00	Classificado
86	79,75	Classificado
87	79,75	Classificado
88	79,50	Classificado
89	79,50	Classificado
90	79,50	Classificado
91	79,50	Classificado
92	79,50	Classificado
93	79,25	Classificado

94	79,25	Classificado
95	79,00	Classificado
96	79,00	Classificado
97	79,00	Classificado
98	79,00	Classificado
99	78,75	Classificado
100	78,75	Classificado
101	78,75	Classificado
102	78,75	Classificado
103	78,75	Classificado
104	78,50	Classificado
105	78,50	Classificado
106	78,50	Classificado
107	78,25	Classificado
108	78,00	Classificado
109	78,00	Classificado
110	78,00	Classificado
111	77,75	Classificado
112	77,75	Classificado
113	77,50	Classificado
114	77,50	Classificado
115	77,50	Classificado
116	77,25	Classificado
117	77,25	Classificado
118	77,00	Classificado
119	76,25	Classificado
120	76,00	Classificado
121	76,00	Classificado
122	76,00	Classificado
123	75,75	Classificado
124	75,75	Classificado
125	75,50	Classificado
126	75,25	Classificado
127	75,25	Classificado

128	75,00	Classificado
129	74,75	Classificado
130	74,75	Classificado
131	74,75	Classificado
132	74,50	Classificado
133	74,50	Classificado
134	74,25	Classificado
135	74,25	Classificado
136	74,25	Classificado
137	74,00	Classificado
138	73,75	Classificado
139	73,25	Classificado
140	72,50	Classificado
141	72,50	Classificado
142	72,00	Classificado
143	71,50	Classificado
144	71,50	Classificado
145	71,25	Classificado
146	71,25	Classificado
147	71,00	Classificado
148	70,50	Classificado
149	70,25	Classificado
150	70,00	Classificado
151	70,00	Classificado (Pct)
152	69,25	Classificado
153	67,75	Classificado
154	67,00	Classificado
155	66,75	Classificado
156	66,00	Classificado
157	65,75	Classificado
158	65,50	Classificado
159	65,50	Classificado
160	63,50	Classificado
161	62,75	Classificado

Nome do Candidato	Classificação	Nota	Classificado
0014403132	FELIPE ANDRE DOS SANTOS	30/10/1990	40,00

Teixeira Soares, 06 de março de 2018.

Handwritten signature

Aviso de Dispensa de Licitação 01/2018
Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2018.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Prestação de Serviço de Fotocópias de Documentos.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Empresa selecionada para Prestação dos Serviços de Fotocópias até dezembro de 2018: Papelaria Scheid Ltda – ME. CNPJ: 22.039.279/0001-50.
Preço: R\$0,15 a fotocópia – até 3.000 fotocópias.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. “Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 01 de março de 2018.
Claudinei de Souza,
Presidente.

Aviso de Dispensa de Licitação 02/2018
Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2018.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Compra de Materiais constantes da Requisição n.º 04/18.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Papelaria Scheid Ltda – ME. CNPJ. 22.039.279/0001-50. Valor: R\$545,70.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO. “Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 01 de março de 2018.
Claudinei de Souza,
Presidente.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 11.01/2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

O Presidente da Câmara do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA, a Homologação do Resultado Final e Classificação, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2017, nos seguintes termos.**

Art.1.º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado final e classificação dos candidatos, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado Final e Classificação dos candidatos e seus Anexos I e II em 22 de fevereiro de 2018.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação no endereço eletrônico www.fundacaofatipa.org.br/concurso, no link Consultar resposta do recurso contra o resultado final e classificação.

Art.2.º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos Candidatos do Concurso Público nº 01/2017, conforme Anexos II e III deste Edital.

Art.3.º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada no Edital de Resultado Final e Classificação e seus Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01.01/2017.

Art.4.º Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público serão organizados e publicados pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas em Órgão Oficial do Município de Teixeira Soares.

Art.5.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Teixeira Soares, 06 de março de 2018.

Claudinei de Souza
Presidente